



ADVOGADO: JÚLIO NO

UEIRA MILITÃO NETO (OAB: 3144/CE). - ADVOGADO: MANUEL GOMES FILHO (OAB: 3252/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **2.6- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº0620937-08.2021.8.06.0000**- FORTALEZA/18ª VARA DE FAMÍLIA. - **Agravante:** P. R. G. DA R.. - ADVOGADO: PAULO RICARDO GOMES DA ROCHA (OAB: 31620/CE). - **Agravada:** E. D. DA R. R. P. C. W. D. DO V.. - ADVOGADO: IGOR CABRAL DE OLIVEIRA (OAB: 23573/CE). - ADVOGADO: FRANCISCO EDIVAL LUCENA DE OLIVEIRA (OAB: 23468/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **2.7- APELAÇÃO CÍVEL Nº0124682-55.2018.8.06.0001**- FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** DANILO MORAIS DE OLIVEIRA. - ADVOGADO: MARIA DE LOURDES AGOSTINHO BERNARDO DE OLIVEIRA (OAB: 10706/CE). - **Apelado:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **3 – PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA: – 3.1- APELAÇÃO CÍVEL Nº0149134-08.2013.8.06.0001**- FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** BANCO DO BRASIL S/A. - ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB: 211648/SP). - ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB: 16599A/CE). - **Apelado:** LUIZ RODRIGUES VERAS. - ADVOGADO: PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO (OAB: 17677/CE). - ADVOGADO: PAULO CÉZAR NOBRE MACHADO FILHO (OAB: 38484/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **3.2- APELAÇÃO CÍVEL Nº0139695-65.2016.8.06.0001**- FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** BANCO DO BRASIL S/A. - ADVOGADO: JOSÉ INÁCIO ROSA BARREIRA (OAB: 8151/CE). - **Apelada:** JOYCE CARVALHO GOMES. - **Apelado:** AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES. - ADVOGADO: RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS (OAB: 17066/CE). - ADVOGADO: IURI CHAGAS DE CARVALHO (OAB: 18478/CE). - ADVOGADO: JOSÉ EUCLIDES PIMENTEL GOMES FILHO (OAB: 18369/CE). - ADVOGADO: FELIPE DE ABREU FORTALEZA (OAB: 41577/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4 – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: – 4.1- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº0633694-68.2020.8.06.0000**- FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** CAMPELO COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. - **Agravante:** DAMIÃO SOARES TENÓRIO. - **Agravante:** HENRIQUE ANDRADE GIRÃO. - ADVOGADO: DAMIÃO SOARES TENÓRIO (OAB: 26614/CE). - ADVOGADO: HENRIQUE ANDRADE GIRÃO (OAB: 24625/CE). - ADVOGADO: DANIEL GOMES DE MIRANDA (OAB: 17661/CE). - **Agravado:** POSCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA. - ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO SEREC (OAB: 86352/SP). - ADVOGADO: LUCAS BRITTO MEJIAS (OAB: 301549/SP). - ADVOGADO: RAFAEL MEDEIROS MIMICA (OAB: 207709/SP). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.2- AGRADO INTERNO CÍVEL Nº0633694-68.2020.8.06.0000/50000**- FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** CAMPELO COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. - **Agravante:** DAMIÃO SOARES TENÓRIO. - **Agravante:** HENRIQUE ANDRADE GIRÃO. - ADVOGADO: DAMIÃO SOARES TENÓRIO (OAB: 26614/CE). - ADVOGADO: DANIEL GOMES DE MIRANDA (OAB: 17661/CE). - ADVOGADO: HENRIQUE ANDRADE GIRÃO (OAB: 24625/CE). - **Agravado:** POSCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA. - ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO SEREC (OAB: 86352/SP). - ADVOGADO: LUCAS BRITTO MEJIAS (OAB: 301549/SP). - RELATOR(A): FRANCISCO LIMA RODRIGUES – **4.3- APELAÇÃO CÍVEL Nº0164156-33.2018.8.06.0001**- FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - **Apte/Apdo:** DUO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - **Apte/Apdo:** MAGIS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB: 14326/CE). - ADVOGADO: RUBENS EMÍDIO COSTA KRISCHKE JÚNIOR (OAB: 25189/CE). - **Apte/Apdo:** JOSÉ CLERMONT CAVALCANTE FILHO. - ADVOGADO: GILSON FERNANDO FERREIRA DE MENEZES (OAB: 36293/CE). - ADVOGADA: GEÓRGIA CARIÓCA MELO (OAB: 29313/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4.4- APELAÇÃO CÍVEL Nº0152631-20.2019.8.06.0001**- FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANAPPS. - ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL (OAB: 40004/RS). - **Apelada:** MARIA SALETE FLÔR DA SILVA. - ADVOGADO: ALEANDRO LIMA DE QUEIROZ (OAB: 33211/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4.5- APELAÇÃO CÍVEL Nº0124425-35.2015.8.06.0001**- FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** BRADESCO SAÚDE S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - **Apelada:** CINTIA PONTES DE ARAUJO. - ADVOGADO: ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE (OAB: 9698/CE). - ADVOGADO: DIEGO GRANJA PEARCE (OAB: 29366/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4.6- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº0628394-28.2020.8.06.0000**- FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). - **Agravado:** FORTALEZAATLÂNTICO HOTÉIS LTDA. - ADVOGADO: FÁBIO GENTILE (OAB: 18498/CE). - ADVOGADO: MARLEY CAMPELO SERRA (OAB: 30611/CE). - RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **4.7 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0628394-28.2020.8.06.0000/50000** - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** FORTALEZA ATLÂNTICO HOTÉIS LTDA. - ADVOGADO: FÁBIO GENTILE (OAB: 18498/CE). - ADVOGADO: MARLEY CAMPELO SERRA (OAB: 30611/CE). - **Agravado:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). - RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **5 – DIVERSOS:** nada houve – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, ao s 20 ( vinte ) dia s do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DESEMBARGADORA MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES**

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

**BRUNO PINHEIRO JUCÁ**

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 35/2021**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams), às 08:30h, teve lugar a 35ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 34, de 20 (vinte) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – **1 – JULGAMENTOS: – 1.1 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0639652-35.2020.8.06.0000** - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - **Agravada:** DAYSIELLE MARIA SILVA DE LIMA ARCANJO. - **Agravado:** ENZO LEVY SILVA COSTA. - **REPR. LEGAL:** DAYSIELLE MARIA SILVA DE LIMA ARCANJO. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA



FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente no início do julgamento. **Síntese de Julgamento:** "dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou posicionamento, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por maioria, acordou em conhecer e negou provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão combatida, nos termos do voto da eminente Relatora." A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA acompanhou a e. Relatora, configurando a maioria de votos. O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO apresentou voto divergente, sendo vencido □h – 1.2 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633694-68.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - Agravante: CAMPELO COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. - Agravante: DAMIÃO SOARES TENÓRIO. - Agravante: HENRIQUE ANDRADE GIRÃO. - Agravado: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, que encontrava-se com vista dos autos, apresentou voto divergente (fls. 854/866), em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por maioria, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento e manter a decisão agravada, nos termos do voto do eminente Relator." O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO acompanhou o e. Relator, configurando a maioria de votos. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES apresentou voto divergente (fls. 854/866), sendo vencida. □h – 1.3 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633694-68.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - Agravante: CAMPELO COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. - Agravante: DAMIÃO SOARES TENÓRIO. - Agravante: HENRIQUE ANDRADE GIRÃO. - Agravado: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A turma por unanimidade, julgou prejudicado o recurso □h.****

– 1.4 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123075-75.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/37ª VARA CÍVEL. - Apelante: MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - SUPER LAGOA. - Apelada: MARIA OZANA DE SOUSA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou posicionamento, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.5 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0258734-17.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL. - Apte/Apdo: LAURA LIMA PINHEIRO. - REPR. LEGAL: ANTONIA ROBERTA PEREIRA LIMA (OAB: 20730/CE). – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: "Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, hei por bem confirmar o meu posicionamento inicial, com todo respeito ao bem-lançado voto-vista do eminente Des. José Ricardo Vidal Patrocínio, no sentido de conhecer de ambas as apelações, para negar provimento ao recurso da Central Nacional Unimed e dar provimento à apelação de Laura Lima Pinheiro, a fim de majorar o quantum indenizatório de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mantendo a sentença inalterada nos demais termos". O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, manteve seu posicionamento (fls. 315/326): "Feitas essas considerações, pedindo redobradas vêniãs ao duto entendimento exposto pela eminente Relatora, voto no sentido de CONHECER de ambos os recursos de Apelação para: a) DAR PROVIMENTO ao recurso da Central Nacional Unimed, a fim de reformar a sentença para julgar improcedentes os pleitos autorais; b) NEGAR PROVIMENTO ao recurso de Laura Lima Pinheiro". A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, integralmente o voto da e. Relatora (fls. 328/345). fim, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, determinou a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento, aplicando ao disposto no art. 942, caput, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015. Julgamento suspenso. □h – 1.6 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0284987-43.2000.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - Apelada: MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE ARAGÃO. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente no início do julgamento. **Síntese de Julgamento:** "dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou posicionamento, em seguida, egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para lhe dar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.7 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625780-16.2021.8.06.0000 - ITAITINGA/2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. - Agravante: JUNIOR ALVES NOGUEIRA. - Agravado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente no início do julgamento. **Síntese de Julgamento:** "dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou posicionamento, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.8 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0180166-89.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/37ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. - Apelada: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, que encontrava-se com vista dos autos, apresentou posicionamento, em seguida, a**********



egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” –

**1.9 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0628394-28.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravado: FORTALEZA ATLÂNTICO HOTÉIS LTDA. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” –

**1.10 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0628394-28.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL. - Agravante: FORTALEZA ATLÂNTICO HOTÉIS LTDA. - Agravado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. –** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente quando do início do julgamento. **Síntese de Julgamento:** “dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, o qual encontrava-se com vista dos autos, manifestou seu posicionamento, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator.” –

**1.11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0173922-13.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAMED. - Apte/ Apdo: FRANCISCO ONÉSIMO BATISTA DA FROTA. –** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, que encontra-se com vista dos autos, posicionou-se no sentido de manter seu voto (fls. 308/317): “Feitas essas considerações, pedindo redobradas vênia ao entendimento da eminente Relatora, voto no seguinte sentido: a) conhecer do recurso de Caixa de Assistência aos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – Camed Saúde para dar-lhe provimento, a fim de julgar improcedentes os pleitos autorais; b) conhecer do recurso de Francisco Onésimo Batista da Frota para negar-lhe provimento”. Dada a palavra à Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – , manifestou-se oralmente sentido de: “Conhecer de ambos recursos para negar-lhes provimento”. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, acompanhou integralmente o voto divergente apresentando pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (fls. 308/317). fim, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, determinou a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento, aplicando ao disposto no art. 942, caput, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015. **Julgamento suspenso.** □h –

**1.12 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0636703-38.2020.8.06.0000 - EUSEBIO/3ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Agravante: IMAIS NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Agravado: DIAS BRANCO INCORPORADORA SPE 005 LTDA.. - Agravado: DIAS BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 005 S/A. - Agravado: ALPHAVILLE URBANISMO S/A. –** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, que encontrava-se com vista dos autos, apresentou o seguinte posicionamento: “Ante o exposto, com redobradas vênia, dirijo da eminente Relatora, votando no sentido de CONHECER deste recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão agravada”. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - relatora, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. **Julgamento suspenso.** □h –

**1.13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0133286-73.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - Apelante: MOZART GOMES DE LIMA NETO. - Apelante: ROBERTA MADEIRA QUARANTA. - Apelado: CARNEIRO DE MELO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. –** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. João Alberto Matias Costa Filho (OAB/SP 365.628), bem como, o Dr. Júlio Nogueira Militão Neto (OAB: 3144/CE), sustentaram oralmente suas razões, em seguida, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: “Diante de todo o exposto, conheço e dou provimento ao recurso apelatório dos autores, reformando a sentença a quo, para condenar o promovido (a) ao pagamento, a título de dano material, em favor dos autores, no valor de R\$ 147.265,11 (cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), corrigidos nos termos já dispostos; e (b) ao pagamento de danos morais no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os autores em conjunto, devendo ser acrescidos de juros moratórios e de correção monetária, tudo nos termos da fundamentação supra”. De forma provisória, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, acompanhou integralmente a Relatora. Por fim, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. **Julgamento suspenso.** □h –

**1.14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0139695-65.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. - Apelada: JOYCE CARVALHO GOMES. - Apelado: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES. –** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. José Inácio Rosa Barreira (OAB: 8151/CE, bem como o Dr. Iuri Chagas de Carvalho (OAB: 18478/CE), sustentaram oralmente suas razões, em seguida, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: “Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, hei por bem conhecer do recurso de apelação, para lhe dar provimento, reformando a sentença de primeiro grau para: afastar a declaração de inexistência de débito; afastar a condenação do Banco promovido em danos morais; e reconhecer a validade da cláusula de renovação automática, em consonância com o entendimento da E. Corte Superior”. De forma provisória, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, acompanhou integralmente a Relatora. Por fim, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. **Julgamento suspenso.** □h –

**1.15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0071406-61.2008.8.06.0001 - FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: ATLANTIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.. - Apte/Apdo: PLANOS CONSTRUÇÕES LTDA.. –** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. José Haroldo Guimarães Filho (OAB: 13952/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: “Diante do exposto, conheço parcialmente do recurso de apelação para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, e conheço integralmente do recurso adesivo, para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença a quo tão somente para condenar a parte promovida ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, com juros a serem contados a



partir da citação (art. 405, CC/02) e correção monetária a partir da data do efetivo prejuízo (súmula 43, STJ)". De forma provisória, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, acompanhou integralmente a Relatora. Por fim, a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h - 1.16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211154-88.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL. - Apelante: FRANCISCA GLAUCINEIDE BEZERRA DE QUEIROZ. - Apelado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar de ofício a nulidade da sentença de primeiro grau, devendo os autos retornarem à origem para regular processamento. E por conseguinte, julgar prejudicado o Recurso de Apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627643-07.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Agravante: JAYSA JATAY PEDROSA AUTOMÓVEIS LTDA. - Agravado: NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo em sua integralidade a decisão agravada, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010558-17.2015.8.06.0049 - BEBERIBE/VARA ÚNICA. - Apte/Apdo: HOTEL DAS FALÉSIAS LTDA. - REPR. LEGAL: VÉRITAS NOGUEIRA MOREIRA. - Apte/Apdo: MULT CENTER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Síntese de Julgamento: "após a dispensa da leitura do relatório, a Dra. Rebecca Araújo Rosa (OAB-CE 36.137), sustentou oralmente suas razões, em seguida, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, apresentou o voto no seguinte sentido: "Conhecer dos recursos interpostos, para dar parcial provimento à apelação e negar provimento ao recurso adesivo." De forma provisória, a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, acompanhou integralmente o Relator. Por fim, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h - 1.19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0188114-24.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL. - Apelante: CARMAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. - Apelado: IMOBILIÁRIA JÚLIO VENTURA LTDA. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Síntese de Julgamento: "após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Davi Ferreira Frota (OAB/CE 41.989), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0886629-11.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: BANCO ITAUCARD S/A. - Apte/Apdo: VALDIZIA AVELINO DA SILVA. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, para, no entanto, negar-lhes provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator." - 1.21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046543-55.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL. - Apelante: GRAZIETE SOUZA DE MELO NUNES - ME. - Apelante: TALIMPO - COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - Apelado: CLEAN SYSTEM COMERCIAL EIRELI. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: "após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Matias Joaquim Coelho Neto (OAB: 13535/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.22 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639735-51.2020.8.06.0000 - CANINDÉ/2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ. - Agravante: UNISÃO LUIS EDUCACIONAL LTDA. - Agravada: INÁ DOS SANTOS MARIN. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: "após a dispensa da leitura do relatório, a Dra. Luíza Mota Lima Valle (OAB: 228619/RJ), bem como o Dr. Miguel Braz Moreira (OAB: 37469/CE), sustentaram oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0197132-69.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS. - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - MINISTÉRIO PÚBLICO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Apelante: ÊXODO IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A. - Apelado: IROWAGNER APOLONIO BEZERRA DE ALENCAR. - Apelado: ANTONIO CLEITIVAN MOTA LUCIANO. - ADM. JUDICIAL: MARCOS SCORSAFAVA. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos apelos interpostos, para dar-lhes provimento, cassando a sentença objurgada, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.24 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0128494-76.2016.8.06.0001/50000 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL - Embargado: RAIMUNDO MAURO FREIRE - Embargada: JOANA PAULO RODRIGUES - Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0229805-71.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - Apelante: BENTO CALS THEOPHILO MACIEL SANCHO. - REPR. LEGAL: ERNANI BRAGA SANCHO JÚNIOR. - Apelado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "após análise provisória, Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto (725/740): "Sob tais fundamentos, hei por bem conhecer e negar provimento ao recurso interposto por Bento Cals Theophilo Maciel Sancho, bem como conhecer parcialmente e, na parte conhecida, dar provimento ao recurso de UNIMED Fortaleza Cooperativa de Trabalho Médico, a fim de



reformatar a sentença de primeiro grau para julgar improcedentes os pleitos do autor, em conformidade com o entendimento desta Terceira Câmara de Direito Privado e do colendo Superior Tribunal de Justiça". A Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, votou de forma divergente. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, acompanhou integralmente o voto da relatora (725/740). Por fim, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, determinou a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento, aplicando ao disposto no art. 942, caput, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015. Julgamento suspenso. □h – 1.26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002619-82.2019.8.06.0101 - ITAIPUOCA/2ª VARA DA COMARCA DE ITAIPUOCA. - Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Apelada: LUCIANA RODRIGUES FREITAS. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159643-85.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Apelado: EDSON DANTAS DE SOUSA FILHO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Síntese de Julgamento: "após análise provisória, dispensa da leitura do relatório, a Dra. Rebecca Araújo Rosa (OAB-CE 36.137), sustentou oralmente suas razões, em seguida, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, apresentou o voto no seguinte sentido: "Conhecer dos recursos interpostos, para dar parcial provimento à apelação e negar provimento ao recurso adesivo." De forma provisória, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, acompanhou integralmente o Relator. Por fim, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h – 1.28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000123-09.2017.8.06.0212 - TABULEIRO DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. - Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Apelada: MARIA DE LOURDES FREIRE. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em cassar a sentença de fls. 77/81, restando prejudicado o presente recurso de apelação, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005588-44.2019.8.06.0142 - PARAMBU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAMBU. - Apelante: EXPEDITA RODRIGUES DO NASCIMENTO. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em cassar a sentença objurgada, restando prejudicado o presente recurso de apelação, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.30 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002310-05.2021.8.06.0000 - Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - TERCEIRO : J. M. DA S. - TERCEIRA : R. R. DOS S. M. - CUSTOS LEGIS : M. P. E. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência, declarando a competência da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, para processar e julgar a Ação de Partilha de Bens, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.31 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002295-36.2021.8.06.0000 - Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - TERCEIRO : FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II - TERCEIRO : NEW PLANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CUSTOS LEGIS : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – julgadores: exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Conflito de Competência para reconhecer a competência do Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.32 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623698-12.2021.8.06.0000 - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Agravante: CARMELITA DE ARAÚJO SOUZA. - Agravado: ANTÔNIO MARCILON DE FREITAS. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.33 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623797-79.2021.8.06.0000 - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Agravante: AFGS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. - Agravado: ANTÔNIO MARCILON DE FREITAS. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relator." – 1.34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0157678-14.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL. - Apelante: CICERA MONTEIRO DA SILVA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: ANTONIO NILSON ALMEIDA CHAVES. - Apelada: VERA LÚCIA MONTEIRO CHAVES. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da parte autora e negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença adversada em sua integralidade, nos termos do voto da eminente Relator." – 1.35 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627819-20.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/5ª VARA DE FAMÍLIA. - Agravante: W. J. DE A.. - Agravada: L. C. B.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator." – 1.36 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635954-21.2020.8.06.0000 - CAUCAIA/1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA. - Agravante: J. J. DA S. N.. - Agravado: V. O. M. R. P. A. O. DE A.. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relator." – 1.37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009195-16.2019.8.06.0126 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - Apelante: MARIA MONTEIRO DA SILVA. - Apelado: BANCO BMG S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relator." – 1.38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059438-24.2017.8.06.0064 - CAUCAIA/2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA. - Apelante: F. S. F.. - Apelada: F. A. S. DA C.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA



**PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação interposto pela parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.39 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622608-66.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL.** - Agravante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. - Agravada: ANTONIA CLEOMAR DE SOUSA DA CUNHA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo em sua integralidade a decisão agravada, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.40 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0084649-72.2008.8.06.0001 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL.** - Apte/Apdo: RENATO JOSÉ VILAR DE BRITO. - Apte/Apdo: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar de ofício a nulidade da sentença, com o retorno dos autos à origem para regular processamento. E, por conseguinte, julgar prejudicados os recursos de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.41 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015775-28.2018.8.06.0084 - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE.** - Apelante: ESTELITA EUFRAZIO FEITOZA. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.42 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0154938-44.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL.** - Apte/Apdo: DUO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - Apte/Apdo: MAGIS INCORPORAÇÕES LTDA. - Apte/Apdo: EDUARDO ALEXANDRE GUIMARÃES CANCELA. - Apte/Apdo: HELIANA HELENA NUNES CANCELA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, desprovido o dos promovidos e dando provimento ao recurso dos autores, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.43 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0178090-29.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL.** - Apelante: TELEFÔNICA BRASIL S/A. - Apelado: JATAHY ENGENHARIA LTDA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.44 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014110-69.2016.8.06.0173 - TIANGUÁ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ.** - Apelante: JOAQUIM RODRIGUES DE MELO. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em anular ex officio a sentença de primeiro grau, devendo os autos retornarem à origem para regular processamento. E por conseguinte, julgar prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.45 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012394-56.2013.8.06.0029 - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA.** - Apelante: FRANCISCO ARAUJO FELIX MARTINS. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.46 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0096733-76.2006.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL.** - Apelante: INACIO DE LOIOLA SARAIVA. - Apelado: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.47 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044612-66.2009.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL.** - Apelante: DMGG SOLUÇÃO - RECUPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA. - Apelado: RICARDO AUGUSTO SILVEIRA MADEIRA CAMPOS. - Apelada: MARIA DE FATIMA DIAS DE OLIVEIRA CAMPOS. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, para lhe negar provimento, mantendo a sentença objurgada em sua integralidade, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.48 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009107-04.2018.8.06.0064 - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.** - Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Apelado: RENAN ALVES CARDOSO. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao apelo do autor, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.49 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627162-44.2021.8.06.0000 - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.** - Agravante: ARARIPE VEÍCULOS LTDA.. - Agravado: OTÁVIO CÉSAR PONTES COUTINHO. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicada a análise do recurso, por perda superveniente do objeto, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.50 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012946-08.2014.8.06.0119 - MARANGUAPE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE.** - Apelante: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - Apelada: SIMONE PINHEIRO DA SILVA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para desprovê-lo, mantendo a sentença de origem íntegra, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.51 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004993-72.2018.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.** - Apelante: TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO. - Apelado: WILSON RAMALHO FERNANDES. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso apelatório interposto pela parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.52 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050167-65.2020.8.06.0167 - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL.** - Apelante: BANCO HONDA S/A. - Apelado: MOACIR SANTOS. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.53 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050453-39.2020.8.06.0136 - PACAJUS/2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS.** -



**Apelante: JÚNIO CUNHA DE NOVAES. - Apelado: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao apelo do autor, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.54 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211877-73.2021.8.06.0001 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - Apelado: FRANCISCO RODRIGUES MENDES - ME.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.55 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123095-66.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: BANCO HONDA S/A. - Apelada: FRANCISCA DIANA BERNARDO DA SILVA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.56 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045466-61.2013.8.06.0117 - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: ANTONIA DE ARAÚJO TEIXEIRA LIMA. - Apelado: BANCO ITAUCARD S/A.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente e, na parte conhecida, dar parcial provimento ao recurso apelatório da parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.57 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620937-76.2019.8.06.0000/50001 - FORTALEZA/17ª VARA DE FAMÍLIA.** - **Agravante: J. C. A. E.. - Agravada: S. C. G..** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.58 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0085743-89.2007.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL.** - **Embargante: VOLVO - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. - Embargado: COMERCIAL J. ROMANO REVENDEDORA DE PETROLÉO E CONSTRUÇÕES LTDA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.59 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627296-08.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: NAYANNA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA. - Agravado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.60 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627296-08.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: NAYANNA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA. - Agravado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.61 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0136348-24.2016.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL.** - **Embargante: SYNOPSIS INTERNET E COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA ME. - Embargado: ANTÔNIO LUIZ MARIANO.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.62 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0179948-27.2018.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL.** - **Embargante: ICATU SEGUROS S/A. - Embargado: SAARA CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTAÇÕES LTDA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.63 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008081-42.2019.8.06.0126/50000 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA.** - **Agravante: FRANCISCA FERNANDES OLIVEIRA. - Agravado: BANCO BMG S/A.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.64 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0182826-56.2017.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL.** - **Embargante: AIRTON BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR ME. - Embargante: MARIA IVONETE NOGUEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA. - Embargante: AIRTON BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR. - Embargante: AIRTON BARROS DE OLIVEIRA. - Embargado: BANCO DO BRASIL S/A.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.65 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008801-09.2019.8.06.0126/50000 - MOMBAÇA/1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA.** - **Agravante: FRANCISCA SOARES DA SILVA. - Agravado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.66 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008802-91.2019.8.06.0126/50000 - MOMBAÇA/1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA.** - **Agravante: FRANCISCA SOARES DA SILVA. - Agravado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.67 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622331-50.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/6ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: FRANCISCO DAS CHAGAS NATANIEL LINHARES. - Agravado: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.68 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622592-15.2021.8.06.0000 - JAGUARIBE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE.** - **Agravante: FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A. - Agravado: FERNANDO ESLEY ROCHA DIÓGENES. - Agravada: ISLLEY EZEQUIEL ROCHA DIÓGENES. - REPR. LEGAL: EDIANE MARIA ROCHA DE ABREU. - Agravada: MARIA DE FÁTIMA ROCHA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des.



JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.69 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622929-04.2021.8.06.0000 - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO.** - Agravante: **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.** - Agravado: **VICENTE LEANDRO COSTA FEITOSA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.70 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623691-20.2021.8.06.0000 - CRATO/VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CRATO.** - Agravante: **F. H. F. L..** - Agravada: **S. M. L. DE S. F..** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.71 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623826-32.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/4ª VARA DE SUCESSÕES.** - Agravante: **MELCA BEZERRA GONDIM.** - Agravante: **THIAGO BEZERRA GONDIM.** - Agravante: **SARA MARÇAL GONDIM.** - Agravada: **TEREZA CRISTINA DE ARAÚJO GONDIM.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, dar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.72 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624211-77.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL.** - Agravante: **AMANDA DE PAULA ATHAYDE DE BRITO SILVA.** - Agravado: **ITÁÚ UNIBANCO S/A.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.73 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624588-48.2021.8.06.0000 - IPU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU.** - Agravante: **MARIA LILIANE GOMES DA SILVA.** - Agravante: **ANTÔNIA TÂNIA ALVES PINTO.** - Agravante: **FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO.** - Agravado: **JOÃO MARCONI PAZ FILHO.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.74 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624969-56.2021.8.06.0000 - MORADA NOVA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA.** - Agravante: **RAIMUNDO DUTRA DA SILVA.** - Agravado: **MANOEL LITO SILVA.** - DEF. PÚBLICO: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.75 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625646-86.2021.8.06.0000 - NOVA RUSSAS/2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS.** - Agravante: **JOÃO MARTINS DE SOUSA.** - Agravada: **MARIA EVELINE RODRIGUES GOMES.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.76 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0121959-97.2017.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL.** - Embargante: **SAZE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA.** - Embargada: **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FRANCO.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.77 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626481-74.2021.8.06.0000 - QUIXERAMOBIM/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.** - Agravante: **CONTIL - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.** - Agravada: **FRANCISCA MARTA DE FARIAS.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.78 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627072-36.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL.** - Agravante: **RENATO KLINGER DOS SANTOS SARAIVA.** - Agravado: **MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.79 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627315-77.2021.8.06.0000 - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.** - Agravante: **RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA.** - Agravado: **BANCO PAN S/A.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.80 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0128324-51.2009.8.06.0001 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL.** - Apelante: **LAÊNIO VIEIRA DUARTE.** - Apelado: **AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.81 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628914-51.2021.8.06.0000 - CEDRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO.** - Agravante: **BANCO C6 CONSIGNADO S/A.** - Agravada: **MARIA FERREIRA VALERIO.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na extensão conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.82 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0232287-89.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL.** - Apelante: **DJAIR BEZERRA SILVA.** - Apelado: **OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na extensão conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.83 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0228548-74.2021.8.06.0001 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL.** - Apelante: **MAIRTON DE SOUZA SILVA.** - Apelado: **BANCO PAN S/A.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na extensão conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.84 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0047090-90.2016.8.06.0166/50000 - SENADOR POMPEU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU.** -



**Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravada: JUCILENE FARIAS DE LIMA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.85 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620937-08.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/18ª VARA DE FAMÍLIA.** - Agravante: P. R. G. DA R.. - Agravada: E. D. DA R. R. P. C. W. D. DO V.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.86 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000299-15.2012.8.06.0195 - GUARAMIRANGA/VARA ÚNICA VINCULADA DE GUARAMIRANGA.** - Apelante: SIDNEI TORRES VIEIRA. - Apelada: ROSE AIMÉE DUMMAR ARY. - Apelado: ALEXANDRE DUMMAR ARY. - Apelado: ANDRÉ DUMMAR ARY. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.87 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124682-55.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL.** - Apelante: DANILO MORAIS DE OLIVEIRA. - Apelado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.88 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031280-14.2013.8.06.0091 - IGUATU/1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU.** - Apte/Apdo: MULTILASER INDUSTRIAL S/A. - Apelado: VALCI DA SILVA BERNARDO. - Apte/Apdo: N. CLAUDINO & CIA LTDA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.89 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0126722-25.2009.8.06.0001 - FORTALEZA/3ª VARA DE FAMÍLIA.** - Apelante: SEBASTIANA GUIA TELES. - Apelado: ESPÓLIO DE VALDETARIO DE OLIVEIRA FERREIRA. - Apelado: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA. - REPR. LEGAL: VERONICA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA. - REPR. LEGAL: PALOMA MARIA DE ARAÚJO FERREIRA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.90 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0128359-98.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL.** - Apelante: BANCO DO BRASIL S.A. - Apelado: A. NOGUEIRA JÚNIOR - ME. - Apelado: ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR. - Apelado: FLÁVIO NOGUEIRA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe dar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.91 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063482-23.2016.8.06.0064 - CAUCAIA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.** - Apelante: JOSÉ AMÉRICO FIÚZA GOMES FILHO - ME. - Apelado: FRANCISCO EUFRÁSIO GUERRA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.92 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0043947-16.2013.8.06.0064/50000 - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.** - Agravante: BANCO BRADESCO S/A. - Agravado: JOCELIO GOMES PEREIRA ME. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.93 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0043947-16.2013.8.06.0064/50001 - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.** - Agravante: JOCELIO GOMES PEREIRA ME. - Agravado: BANCO BRADESCO S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos Agravos Internos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.94 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008786-40.2019.8.06.0126/50000 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA.** - Agravante: NIVALDO FRANKLIN ROLIM. - Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, todavia, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.95 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0188315-11.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL.** - Apelante: BANCO BRADESCO S/A. - Apelada: KEURIENY COSTA E SILVA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.96 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630448-98.2019.8.06.0000 - FORTALEZA/18ª VARA DE FAMÍLIA.** - Agravante: P. R. G. DA R.. - Agravada: E. D. DA R. R. P. C. W. D. DO V.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.97 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631375-64.2019.8.06.0000 - FORTALEZA/4ª VARA DE SUCESSÕES.** - Agravante: MOEMA DIOGO POMPEU BEZERRA. - Agravada: THAIS DIOGO POMPEU BEZERRA. - Agravado: ORLANDO BEZERRA DE MENEZES NETO. - Agravada: MAIRA DIOGO POMPEU BEZERRA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.98 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0487795-51.2011.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL.** - Apelante: JOSE CARNEIRO NETO. - Apelado: BENEDITO COSTA DE OLIVEIRA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.99 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626552-76.2021.8.06.0000 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA.** - Agravante: A. C. A.. - Agravada: M. C. S. A.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES



(Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.100 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626867-07.2021.8.06.0000 - BATURITÉ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ.** - Agravante: W. M. B.. - Agravada: K. M. C. L.. - Agravado: P. C. B.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravo de Instrumento, todavia para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.101 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633735-35.2020.8.06.0000 - TIANGUÁ/3ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ.** - Agravante: ANASTÁCIA DE LIMA. - Agravada: AMANDA CAROLINE DE LIMA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.102 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634728-78.2020.8.06.0000 - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL.** - Agravante: V&B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Agravante: JOSÉ GUTEMBERG DA COSTA PEREIRA. - Agravada: VANDA LÚCIA VIEIRA COSTA. - Agravante: ANTÔNIO BRUNO VIEIRA COSTA. - Agravado: BANCO DO BRASIL S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento e manter a decisão agravada, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.103 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636635-88.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL.** - Agravante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. - Agravada: JULIETA OSÓRIO GOMES. - Agravado: JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravo de Instrumento, todavia para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.104 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0639176-94.2020.8.06.0000/50000 - SOBRAL/1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOBRAL.** - Agravante: M. R. S. DO N.. - Agravado: T. B. DO N.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento e manter a decisão agravada, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.105 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000965-91.2009.8.06.0107/50000 - JAGUARIBE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE.** - Embargante: BRUNO QUEIROS LEMOS. - Embargado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.106 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0005328-59.2010.8.06.0181/50000 - VÁRZEA ALEGRE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE.** - Embargante: LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM. - Embargado: VALEMOTOS - VALE JAGUARIBE COMERCIAL MOTOS LTDA. - Embargado: FRANCISCA FABIOLA FERNANDES GONDIM. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.107 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005452-86.2014.8.06.0121 - MASSAPÊ/2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ.** - Apelante: ESPÓLIO DE FRANCISCO LOPES DE AGUIAR NETO. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, cassando a sentença objurgada, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.108 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008522-23.2019.8.06.0126 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA.** - Apte/Apdo: FRANCISCA SOARES DA SILVA. - Apte/Apdo: BANCO BRADESCO S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em cassar a sentença de fls. 96/102, restando prejudicados os presentes recursos de apelação, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.109 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0039232-33.2007.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/24ª VARA CÍVEL.** - Embargante: BANCO BRADESCO S/A. - Embargado: ANTÔNIO MOREIRA PINTO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.110 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0044578-86.2012.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL.** - Embargante: RICARDO CORREIA BORGES. - Embargado: CONSTRUTORA SEVEN LTDA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.111 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044617-89.2013.8.06.0117 - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL.** - Apelante: FRANCISCO WESLEY DA SILVA. - Apelante: VALERIA MARIA DA SILVA. - Apelante: ANTONIO FELINTO PEREIRA DO NASCIMENTO. - Apelante: FRANCISCO FERREIRA FELIX. - Apelante: NAIZA FERREIRA ESTANISLAU. - Apelante: JOSE AIRTON DE MACEDO. - Apelante: VALDENE MIRTES DO NASCIMENTO. - Apelante: JOVINA FERREIRA DE MATOS. - Apelado: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.112 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045555-31.2013.8.06.0167 - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL.** - Apelante: CAIXA SEGURADORA S/A. - Apelante: SUL AMÉRICA SEGUROS DE AUTOMÓVEIS E MASSIFICADOS S/A. - Apelado: PERCY ANTÔNIO GALIMBERTTI CATANIO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.113 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050306-43.2020.8.06.0126 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA.** - Apte/Apdo: FRANCISCO HENRIQUE. - Apte/Apdo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em cassar a sentença de fls. 111/117, restando prejudicados os presentes recursos de apelação, nos termos do voto do eminente Relator."



*Relator.* – 1.114 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050924-91.2020.8.06.0124 - MILAGRES/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. - Apelante: BANCO BRADESCO S/A. - Apelada: TATIANE INACIO DE LUCENA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em cassar a sentença de fls. 75/79, restando prejudicados o presente recurso de apelação, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.115 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0147062-77.2015.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/1ª VARA CÍVEL. - Embargante: ARLETE DE CARVALHO BARROS. - Embargado: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração, para dar-lhe provimento, mas sem modificação do julgado, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.116 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0161733-37.2017.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - Agravante: MARIA LUIZA DA SILVA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Agravada: MARIA DE FATIMA DE LIMA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.117 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0149883-20.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL. - Apelante: POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS. - Apelada: ELENICE MARIA ARAGÃO FERREIRA FALCÃO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.118 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067336-54.2018.8.06.0064 - CAUCAIA/VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA. - Apelante: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Apelado: F. C. P. DE C.. - Apelado: F. M. A.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.119 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0145850-50.2017.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/8ª VARA DE FAMÍLIA. - Embargante: P. S. Q. DE C.. - Embargante: C. D. B. B. M.. - Embargado: G. A. Q. R. P. R. C. A.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.120 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0134113-84.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO BRADESCO S/A. - Apelado: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA PAIVA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.121 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0114869-04.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - Apte/Apdo: FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer cassar a sentença de fls. 251/262, restando prejudicados os presentes recursos de apelação, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.122 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0898286-47.2014.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Embargante: SP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Embargado: SÉRGIO PRATA GIRÃO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer para negar provimento aos Embargos de Declaração nº 0898286-47.2014.8.06.0001/50000, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.123 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638406-04.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravado: SÃO MATEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.124 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638002-50.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - Agravante: RAIMUNDA FERREIRA NOBRE. - Agravado: CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.125 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0383456-75.2010.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. - Embargante: J. BEZERRA NOBRE. - Embargado: CARTÓRIO DO 1º(PRIMEIRO) OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE FORTALEZA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.126 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0191784-02.2015.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - Agravante: DANIELE CORREIA SANTOS. - Agravado: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso de Agravo Interno nº 0191784-02.2015.8.06.0001/50000, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.127 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0187447-96.2017.8.06.0001/50002 - FORTALEZA/30ª VARA CÍVEL. - Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravado: FRANCISCO AIRTON PEREIRA PRUDENCIO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.128 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0162044-57.2019.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. - Embargante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - Embargado: JOSÉ WILSON ALVES DE PAULA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o presente embargos de declaração para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.129 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0381744-50.2010.8.06.0001 - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL. - Apelante: EDNILSA DE CARVALHO PINTO. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. – Julgadores: Exmo. Sr.



Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.130 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626833-66.2020.8.06.0000 - RUSSAS/1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS. - Agravante: JOSÉ EDILBERTO DA SILVA. - Agravado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.131 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0170985-06.2013.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Agravante: SOLANGE FONTENELE DE SOUSA. - Agravante: ORION FONTENELE DE MEDEIROS NETO. - Agravada: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MENDONÇA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator." – 2 - **PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE: – 2.1- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0631590-40.2019.8.06.0000- CRATEÚS/1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS. - Agravante: LUCIANA MARIA SOARES DA SILVA. - ADVOGADO: OTAVIO MONTEIRO FARIAS (OAB: 23950/CE). - Agravado: GERARDO BRAZ DA SILVA JÚNIOR. - ADVOGADA: PAULA FRASSINETTI CAVALCANTE MELO (OAB: 30389/CE). - ADVOGADO: MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO (OAB: 16115/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – 2.2- APELAÇÃO CÍVEL Nº0636709-43.2000.8.06.0001- FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - Apelante: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SAD LTDA. - ADVOGADO: JOSÉ MAURICIO MOREIRA CAVALCANTE FILHO (OAB: 17550/CE). - ADVOGADO: ANTONIO ROBERTO PINTO JUNIOR (OAB: 30146/CE). - Apelado: OSÓRIO MARTINS DE LIMA. - ADVOGADO: FRANCISCO JOSE NOGUEIRA MENESES (OAB: 6479N/CE). - ADVOGADO: DANIEL SUCUPIRA BARRETO (OAB: 17070/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – 2.3- APELAÇÃO CÍVEL Nº0008506-48.2018.8.06.0112- JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Apelante: E. M. A.. - ADVOGADA: SAMARA DA PAZ OLIVEIRA (OAB: 24482/CE). - ADVOGADA: MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA (OAB: 18971/CE). - ADVOGADO: SÉRGIO QUEZADO GURGEL E SILVA (OAB: 28561/CE). - ADVOGADO: RICARDO QUEZADO DE FIGUEIREDO CAVALCANTE (OAB: 18877/CE). - Apelado: V. B. A. R. P. N. V. M. B.. - ADVOGADO: JOSÉ ADERSON SIEBRA JÚNIOR (OAB: 35306/CE). - ADVOGADA: ANA ISADORA DE SOUSA CARVALHO (OAB: 37963/CE). - ADVOGADA: TXILIÁ DOMINIQUE COUTO SÁ BANDEIRA DE MELO (OAB: 35540/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – 2.4- APELAÇÃO CÍVEL Nº0008769-04.2019.8.06.0126- MOMBÇA/1ª VARA DA COMARCA DE MOMBÇA. - Apelante: FRANCISCO JOSAFÁ AIRES. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – 2.5- APELAÇÃO CÍVEL Nº0050490-64.2012.8.06.0001- FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - Apelante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - ADVOGADO: IGOR MACEDO FACÓ (OAB: 16470/CE). - Apelado: ANTÔNIO CARLOS BARBOZA DE FREITAS. - REPR. LEGAL: ERINEUDA LOPES DE FREITAS BARBOSA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – 2.6- APELAÇÃO CÍVEL Nº0135175-57.2019.8.06.0001- FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: MAGNA LOCAÇÕES LTDA. - ADVOGADO: MÁRCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB: 23495/CE). - Apte/Apdo: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apte/Apdo: LILIANE VERAS LEITE CASTRO. - Apte/Apdo: JÚLIO CÉSAR DE CASTRO JÚNIOR. - ADVOGADO: ERICK DE SARRIUNE CYSNE (OAB: 15156/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – 2.7- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0626477-37.2021.8.06.0000- FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL. - Agravante: BR NEWMEDIA DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL S/A. - Agravante: PATRÍCIA TENDRICH PIRES COELHO. - ADVOGADO: ALESSANDER LOPES PINTO (OAB: 104023/RJ). - Agravado: CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA. - ADVOGADO: CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA (OAB: 15095/CE). - ADVOGADO: TIAGO ASFOR ROCHA LIMA (OAB: 16386/CE). - ADVOGADO: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO (OAB: 8502/CE). - ADVOGADA: DÉBORAH SALES BELCHIOR (OAB: 9687/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 3 - **PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA: – 3.1- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0634578-97.2020.8.06.0000- FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO BMG S/A. - ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA (OAB: 37066/CE). - Agravado: JOSÉ CLODOALDO PAIXÃO DE AGUIAR. CURADORA: MARIA DAS DORES AGUIAR DA SILVA. - ADVOGADA: MARA ARAGÃO PINHO (OAB: 26184/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – 3.2- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0637861-31.2020.8.06.0000- FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB: 16599A/CE). - Agravado: ROGÉRIO SILVA GOMES. - ADVOGADO: THIAGO CESAR TINOCO OLIVEIRA DE VASCONCELOS (OAB: 10451/RN). - RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – 3.3- APELAÇÃO CÍVEL Nº0146689-75.2017.8.06.0001- FORTALEZA/2ª VARA DE FAMÍLIA. - Apelante: J. A. DE S. M.. - Apelante: A. M. DE S. M.. - Apelante: M. M. DE S. M.. - Apelante: M. Z. DE S.. - ADVOGADO: GERALDO GOMES DE AZEVEDO FILHO (OAB: 10281/CE). - Apelado: E. P. M.. - CURADOR ESP.: MARGARIDA MARIA PIRES MARTINS. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – 4 - **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: – 4.1- APELAÇÃO CÍVEL Nº0134892-83.2009.8.06.0001- FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - Apelante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - Apelada: ANNA BEATRIZ BEZERRA DIÓGENES. - ADVOGADO: ALEXANDRE FRANÇA MAGALHÃES (OAB: 13817/CE). - ADVOGADA: GABRIELA NASCIMENTO LIMA (OAB: 13105/CE). - ADVOGADO: JOSÉ RAFAEL VASCONCELOS MARANHÃO (OAB: 30349/CE). - ADVOGADO: SAMUEL NOGUEIRA MATOSO (OAB: 28553/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – 4.2- APELAÇÃO CÍVEL Nº0167826-79.2018.8.06.0001- FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Apelante: CALEBE MARQUES CARDOSO. - ADVOGADO: MARCELO PINHEIRO NOCRATO (OAB: 38864/CE). - Apelado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. - ADVOGADO: ANDRÉ JACQUES LUCIANO UCHÔA COSTA (OAB: 80055/MG). - ADVOGADO: LEONARDO FIALHO PINTO (OAB: 108654/MG). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – 4.3- APELAÇÃO CÍVEL Nº0171281-86.2017.8.06.0001- FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Apelante: UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.. - ADVOGADO: JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR (OAB: 6018/CE). - ADVOGADO: EVERARDO LUCENA SEGUNDO (OAB: 16041/CE). - ADVOGADA: MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR GOMES (OAB: 17935/CE). - ADVOGADO: VICTOR DE CARVALHO RODRIGUES (OAB: 33232/CE). - ADVOGADA: JUDITH MARTINS LEMOS NETA (OAB: 43146/CE). - ADVOGADO: GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA (OAB: 8579/CE). - ADVOGADO: JOAQUIM ROCHA DE LUCENA NETO (OAB: 16042/CE). - ADVOGADA: ACHERNAR SENA DE SOUZA (OAB: 29351/CE). - ADVOGADO: YAGO PINHEIRO DE VASCONCELOS (OAB: 43102/CE). - Apelado: ANDREZA ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 4.4- APELAÇÃO CÍVEL Nº0500533-71.2011.8.06.0001- FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Apelante: COMERCIAL DE PRODUTOS DE ESTIVAS AGERBON LTDA. -******



ADVOGADA: RENATA MARCELO PINTO DE OLIVEIRA (OAB: 21126/CE). - ADVOGADO: ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA NETO (OAB: 3151/CE). - **Apelado:** BS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. - ADVOGADO: EDUARDO SILVEIRA ARRUDA (OAB: 47049/SP). - **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 30142/CE). - **Apelado:** YARA ALIMENTOS LTDA. - ADVOGADO: MARCOS RAGAZZI (OAB: 119900/SP). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.5- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0630159-34.2020.8.06.0000-** FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). - **Agravado:** COCO BAMBU FRUTOS DO MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ADVOGADO: DAVI DIÓGENES MOREIRA (OAB: 29293/CE). - ADVOGADO: MURILO DA SILVA AMORIM (OAB: 40566/CE). - RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **4.6- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº0630159-34.2020.8.06.0000/50000-** FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** COCO BAMBU FRUTOS DO MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ADVOGADO: DAVI DIÓGENES MOREIRA (OAB: 29293/CE). - ADVOGADO: MURILO DA SILVA AMORIM (OAB: 40566/CE). - **Agravado:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). - RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **4.7- APELAÇÃO CÍVEL Nº0050659-90.2008.8.06.0001-** FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** AUDI BRASIL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. - ADVOGADA: JULIANA ARRUDA CARNEIRO (OAB: 19586/CE). - **Apelado:** GOVINDASWAMY TALAPALA NAIDU. - ADVOGADO: INOCÊNCIO RODRIGUES UCHÔA (OAB: 3274/CE). - ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA GOMES (OAB: 23968/CE). - ADVOGADO: CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES (OAB: 17000/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. – **4.8- APELAÇÃO CÍVEL Nº0003014-25.2013.8.06.0056-** CAPISTRANO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO. - **Apte/Apdo:** MARIA DE JESUS BATISTA VIANA. - **Apte/Apdo:** ELIANA CECÍLIA BATISTA VIANA. - **Apte/Apdo:** ELANY CINGIA BATISTA VIANA. - ADVOGADA: TICIANE HOLANDA TOMAZ DE OLIVEIRA MARINHO (OAB: 21728/CE). - ADVOGADO: GIOVANNI AUGUSTO BALUZ ALMEIDA (OAB: 14399/CE). - **Apte/ Apdo:** EDYLMAR BATISTA VIANA. - ADVOGADO: PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO (OAB: 3183/CE). - ADVOGADA: NATÁLIA MARQUES REIS PAIXÃO (OAB: 28316/CE). - ADVOGADO: EDUARDO DIOGO DIÓGENES QUEZADO (OAB: 39742/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.9- APELAÇÃO CÍVEL Nº0113502-42.2018.8.06.0001-** FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - **Apte/Apdo:** MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA - ME. - : TARCIANO CAPIBARIBE BARROS (OAB: 11208/CE). - **Apte/Apdo:** AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A. - ADVOGADO: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB: 98709/SP). - **Apte/Apdo:** TS EVENTOS E EDITORA LTDA. - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.10- APELAÇÃO CÍVEL Nº0202887-06.2015.8.06.0001-** FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** ELLEN SARAIVA BARBOSA. - ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE GADELHA DE OLIVEIRA (OAB: 22125/CE). - ADVOGADO: ADRYU RÉGIS ROLIM FERNANDES (OAB: 24916/CE). - **Apelante:** MARIA DO SOCORRO COSTA. - ADVOGADO: THALES DE OLIVEIRA MACHADO (OAB: 29558/CE). - **Apelado:** NATHAM LIMA BARRETO. - ADVOGADO: ANTONIO LOPES DA SILVA (OAB: 10020/CE). - ADVOGADO: ANTONIO AIRTON DA SILVA (OAB: 38184/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.11- APELAÇÃO CÍVEL Nº0108466-19.2018.8.06.0001-** FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** BRADESCO SAÚDE S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - **Apelado:** KASSIO VILANO VILAROUCA DE SOUSA. - REPR. LEGAL: MARIA ROSILDA VILAROUCA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. – **4.12- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0622376-54.2021.8.06.0000-** FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** BANCO BRADESCO CARTÕES S/A. - ADVOGADO: THIAGO BARREIRA ROMCY (OAB: 23900/CE). - ADVOGADO: WAGNER BARREIRA FILHO (OAB: 1301/CE). - ADVOGADO: WAGNER TURBAY BARREIRA NETO (OAB: 13109/CE). - ADVOGADA: GLADYS CRAVEIRO BARREIRA (OAB: 2450/CE). - ADVOGADA: ANA CRISTINA BARREIRA XIMENES (OAB: 9297/CE). - ADVOGADO: EDGAR BELCHIOR XIMENES NETO (OAB: 23791/CE). - ADVOGADO: RAIMILAN SENETERRI DA SILVA RODRIGUES (OAB: 17352/CE). - ADVOGADO: THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA (OAB: 17374/CE). - ADVOGADO: ALON TAKEUCHI DE ALMEIDA (OAB: 24354/CE). - ADVOGADO: IRAN DA COSTA LEITE (OAB: 1121/CE). - ADVOGADA: RACHEL ALMEIDA DE SOUSA (OAB: 33687/CE). - ADVOGADA: TATIANA FROTA MOTA BARREIRA ROMCY (OAB: 27900/CE). - ADVOGADO: BRENO SILVEIRA MOURA ALFEU (OAB: 38726/CE). - ADVOGADO: JOSÉ ISAAC PEDROZA ARAÚJO (OAB: 42700/CE). - **Agravado:** MÁRCIO QUEIROZ TORRES. - ADVOGADO: MATTEO BASSO FILHO (OAB: 38321/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.13- APELAÇÃO CÍVEL Nº0000520-10.2007.8.06.0086-** HORIZONTE/2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. - **Apelante:** SN CONFECÇÕES S/A. - ADVOGADO: EURIDES RODRIGUES DE PAULA (OAB: 5621/CE). - ADVOGADO: SANZIO TEIXEIRA DE PAULA (OAB: 11683/CE). - **Apelado:** NUTRIFOR RESTAURANTE DE COLETIVIDADE LTDA. - ADVOGADA: CHRISTIANNA LÚCIA GONDIM SOARES (OAB: 5945/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4.14- APELAÇÃO CÍVEL Nº0164156-33.2018.8.06.0001-** FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - **Apte/Apdo:** DUO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - **Apte/Apdo:** MAGIS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB: 14326/CE). - ADVOGADO: RUBENS EMÍDIO COSTA KRISCHKE JÚNIOR (OAB: 25189/CE). - **Apte/Apdo:** JOSÉ CLERMONT CAVALCANTE FILHO. - ADVOGADO: GILSON FERNANDO FERREIRA DE MENEZES (OAB: 36293/CE). - ADVOGADA: GEÓRGIA CARIOCA MELO (OAB: 29313/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4.15- APELAÇÃO CÍVEL Nº0152631-20.2019.8.06.0001-** FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANAPPS. - ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL (OAB: 40004/RS). - **Apelada:** MARIA SALETE FLÔR DA SILVA. - ADVOGADO: ALEANDRO LIMA DE QUEIROZ (OAB: 33211/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4.16- APELAÇÃO CÍVEL Nº0124425-35.2015.8.06.0001-** FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** BRADESCO SAÚDE S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - **Apelada:** CINTIA PONTES DE ARAUJO. - ADVOGADO: ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE (OAB: 9698/CE). - ADVOGADO: DIEGO GRANJA PEARCE (OAB: 29366/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4.17- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0207795-09.2015.8.06.0001** - FORTALEZA/23ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** FINANCEIRA ITAÚ CBD - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - ADVOGADA: ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB: 29442/BA). - **Apelada:** MARIA FERREIRA COSTA. - ADVOGADA: MARIA AURISTELA RODRIGUES DE QUEIROZ GALDINO (OAB: 8053/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **5 – DIVERSOS:** nada houve – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, ao s 2 7 ( vinte e sete ) dia s do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA**

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

**BRUNO PINHEIRO JUCÁ**

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -